



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
COM RESERVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2015-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba – MG, através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 24 de abril de 2015 até as 12:00 horas.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 24 de abril de 2015 a partir das 12:00 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei 123/2006 e respectivas alterações.

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA), “A1 – PROPOSTA(S) RESERVADA(S) PARA ME/EPP/MEI” e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, ou através do email licitacaorioparanaiba@gmail.com .

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Objeto;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Anexo III – Termo de Credenciamento;

Anexo IV– Modelo de proposta – Cota Principal;

Anexo V – Modelo de proposta para itens reservados para ME, EPP ou MEI

Anexo VI – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos médico/hospitalares diversos, conforme ANEXO I do edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos;

a) Para o LOTE 01 (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o LOTE 02 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempendedor Individual – MEI, nos



termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.2. É vedada à participação de:

3.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG;

3.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

3.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Rio Paranaíba.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4. CREDENCIAMENTO:

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a), por um representante devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á por meio do modelo constante do ANEXO III, de instrumento particular e/ou público de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente.

4.2.2. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

4.2.3. Em sendo utilizado o modelo de credenciamento constante do ANEXO III ou instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, a qual por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (em separado dos envelopes “PROPOSTA”, “PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI” e “HABILITAÇÃO”).

4.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota



reservada a este tipo de empresa. (em separado dos envelopes “PROPOSTA”, “PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI” e “HABILITAÇÃO”).

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no subitem 4.4 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

4.5. As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.4, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os Envelopes “A” - PROPOSTA, “A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI” e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
PREGÃO Nº 010/2015-FMS
Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante

ENVELOPE A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
PREGÃO Nº 010/2015-FMS
Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante

ENVELOPE B - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
PREGÃO Nº 010/2015-FMS
Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, **constituirá motivo para inabilitação**, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.

5.3. A proponente que for julgada inabilitada, em decorrência do subitem anterior, terá seu Envelope, totalmente lacrado e inviolado, rubricado e mantido nos autos.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:



6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.3. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE A – PROPOSTA e A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI:

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

7.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

7.1.2. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global do lote, não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município.

7.1.3. O preço unitário e total fixo e irreeajustável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

7.1.4. Marca do produto (quando for aplicável).

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, deverão constar obrigatoriamente na proposta.

7.3.1. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

7.3.2. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

7.3.3. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.5. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

7.8. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.



7.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.10.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7.11. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportUNIDADE de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

7.12. Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para o(s) lote(s), reservados para a participação das ME/EPP/MEI.

8. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo V), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) lote(s) a ela reservado(s), ou não houver proposta válida para a(s) cota(s) reservada(s) será ela(s) adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.

8.2.3. Não se aplica o disposto no subitem 7.11 a cota reservada.



9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.8.

9.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 15 do edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 10.21:

9.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

9.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficiais, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

9.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

- Para Empresa Individual: Registro Comercial;

- Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

- Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

- Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Para Cooperativas: Estatuto Social em vigência.

9.4.1. As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 9.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

9.5. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ESTADUAL relativo à sede do licitante

(podendo ser apresentada por via emitida através da internet).

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



9.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, se emitida anteriormente a 03/11/2014.

9.5.7. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

9.5.8. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

9.5.9. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.9.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

9.7.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.8. Declarações Exigidas:

9.8.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4, iniciando-se pelo(s) lote(s) principal(is) e, no seu encerramento, passando-se ao lote(s) reservado(s) para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual.

10.1.1. Os envelopes relativos a habilitação serão abertos após o encerramento do julgamento das propostas, tanto o lote principal quanto do lote reservado para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual.

10.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo VI e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração referente ao item 4.4.

10.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.4. Em seguida identificará a proposta de Menor Preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital.



10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de Menor Preço Global por Lote, serão classificadas em ordem crescente.

10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.4 e 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço.

10.10. O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, poderá ser acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

10.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.12. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportUNIDADE de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI;

h) Não se aplica o disposto neste item a cota reservada para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances



verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço e os valores estimados para a licitação.

10.15.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.16. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.17. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.18. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

10.20. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.21. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes.

10.22. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

10.25. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.27. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.



10.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Homologada a presente licitação serão providenciados os contratos/notas de empenho conforme solicitação das secretarias

12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

13.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

13.1.2. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada.

14.2. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 14.5, a partir da data de sua reapresentação.

14.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega dos objetos.



14.5. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba providenciará o pagamento em 30 (dias) após a entrega e mediante o aceite da nota fiscal/fatura.

15. PENALIDADES:

15.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

15.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

15.1.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rio Paranaíba e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba, pelo período de 02 (dois) anos;

15.1.3. Estas penalidades não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos do item 11.1, não aceitarem em receber a Nota de Empenho.

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba;

15.2.2. multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 15.2.3 deste subitem;

15.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei;

15.2.4. na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

15.2.5. declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta graves tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Paranaíba, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

15.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Rio Paranaíba.

15.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Paranaíba, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

15.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.



16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes do presente certame serão as seguintes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000

Ficha 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0075 3 390 3000

Ficha 63: 11.01.00 10.303.0012.2.0081 3 390 3000

Ficha 75: 11.01.00 10.304.0013.2.0028 3 390 3000

Ficha 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, o Ordenador de Despesas da municipalidade homologará a licitação e determinará providências para a elaboração e assinatura da ata de registro de preços.

17.2. Após a homologação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, as concorrentes vencedoras serão convocadas para assinar a ata de registro de preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

17.3. As concorrentes vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis, para enviar a proposta de preço readequada de acordo com o valor final oferecido na etapa de lances, incluindo, se o caso, o lote reservado para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual e para assinar a ata de registro de preços.

17.4. O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito e mediante motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

17.5. Com a assinatura da ata de registro de preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a nota de empenho.

17.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal de cada empresa vencedora (classificada em primeiro lugar).

17.7. A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

17.8. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado a municipalidade, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do primeiro colocado.

17.9. As licitantes classificadas a partir do segundo lugar poderão aderir ao preço do primeiro colocado por intermédio de manifestação de vontade, por escrito, para convocação pelo inadimplemento do primeiro colocado.

17.10. É vedada a transferência ou cessão da ata de registro de preços, bem como da nota de empenho.

18. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

18.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportUNIDADE de negociação.



18.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:

18.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

18.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.1.2. Não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

19.1.4. Tiver presente razões de interesse público.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

21.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

21.2. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos por escrito no Departamento de Licitações ou através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

21.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

21.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e optando a licitante pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá, encaminhar envelope, denominado **ENVELOPE C**, contendo as declarações de que trata a cláusula 4.3 e 4.4.



21.5. As demais licitantes que optarem pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, e for participar somente da cota principal deverá encaminhar um envelope, denominado **ENVELOPE D**, contendo as declarações de que trata a cláusula 4.3.

21.6. Em não apresentando o envelope C ou D, contendo as declarações conforme estabelecido nos subitens 21.4 ou 21.5, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.

21.7. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico da ata de registro de preços.

21.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

21.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Rio Paranaíba.

21.15. Na proposta deverão ser observadas, sob pena de desclassificação, as seguintes exigências, para aqueles itens onde for aplicável:

A. Certificado de Boas Práticas de Fabricação com prazo de validade emitido pela ANVISA (RDC nº 59 de 27/09/2000). Em caso de produtos (equipamentos) importados, apresentar também Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para empresas que importam, armazenam e distribuem (RDC nº 354 de 23/12/2012).

B. Serão aceitos protocolos de revalidação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação desde que observado o prazo legal estabelecido pela RDC nº 66/2007 (120 dias antes do vencimento do certificado vigente).

C. Comprovação do Registro do produto ou isenção, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05/01/77 e Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada.

D. Material ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

D1. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE”. (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricante-x.com/produto-x>.) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

21.16. Se não houver competidor para os lotes que são exclusivos de ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o(s) lote(s) será(ão) revogado(s), abrindo-se novo certame para ampla participação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em 06 de abril de 2015.

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS LICITADOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material e equipamentos médico/hospitalares, conforme descrição abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA (Participação exclusiva para ME, EPP, MEI)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	2	0	UNIDADE	APARELHO PARA INALAÇÃO (4 SAÍDAS) (NEVONE OU SIMILAR)
2	880	660	220	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/100 UN. Confeccionado em madeira, acabamento perfeito, em formato de espátula. Tamanho: Comprimento 14 cm, Largura 1,4 cm, Espessura 0,5 mm
3	50	38	12	CAIXA SC/ 100 UNIDADE	AGULHA 13X4,5
					Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.
					Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.
					Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.
					Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.
Similar a marca BD.					
4	100	75	25	CAIXAS C/ 100 UNIDADE	AGULHA 20X5,5
					Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.
					Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.
					Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.
					Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.
Similar a marca BD.					
5	200	150	50	CAIXAS C/ 100 UNIDADE	AGULHA 25X7
					Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.
					Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.
					Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.
					Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.
Similar a marca BD.					
6	200	150	50	CAIXA C/ 100 UNIDADES	AGULHA 25X8
					Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.
					Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.
					Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.
					Similar a marca BD.
7	100	75	25	CAIXAS C/25 UNIDADES	AGULHA RAQUE ANESTESIA 25G X 3,5
					Agulha com ponta tipo quincke. Similar a marca BD.
8	380	285	95	CAIXAS C/12 UNIDADES	ALCOOL 70% LITRO
9	20	15	5	CAIXAS C/12 UNIDADES	ALCOOL ABSOLUTO LITRO
10	106	80	26	CAIXAS/10 UNIDADES	ALCOOL GEL 70 % - LITRO
11	680	510	170	PACOTES	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS
12	100	75	25	PACOTES	ALGODÃO ORTOPÉDICO pacote c/ 12 unidades, com 10 cm de largura x 1 metro de comprimento
13	16	12	4	UNIDADES	ALMOTOLIA 120ML
14	16	12	4	UNIDADES	ALMOTOLIA 250ML
15	16	12	4	UNIDADES	ALMOTOLIA 500ML
16	18	14	4	UNIDADES	APARELHO PRESSÃO – ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE (RODÍZIO) Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira fabricada em nylon, velcro, pera e tubo para insuflação ambos livres de látex. Engate de aço inox para fixar o manômetro à braçadeira, Válvula de precisão com ajuste fino, deverá possuir micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição, Diâmetro aproximado de 49 mm, Escala e 0 a 300 mmHg, desvio máximo de +/- 3 mm Hg. Acompanha 01 braçadeira adulto, 01 braçadeira obeso, 01 braçadeira infantil. O equipamento deverá ser acondicionado em bolsa de vinil com zíper.
17	165	124	41	UNIDADES	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE DE PEDESTAL Esfigmomanômetro aneroide de pedestal fabricado em material de alta resistência, com diâmetro mínimo de 130 mm, fundo que proporcione uma leitura facilitada para medição com escala 0 a 300 mmHg. Deverá possuir movimento lateral (horizontal) de aproximadamente 90 graus permitindo atender o paciente de uma forma confortável para o usuário. O equipamento deve dispor de cesta para acomodar a braçadeira, pera e tubo. Válvula com microfiltro para proteger o mecanismo de medição. Membrana do mecanismo fabricada em material resistente. Mecanismo de precisão com tolerância máxima de 3 mmHg. Tubo espiralado com capacidade para esticar até 3 metros de comprimento. Deverá acompanhar o equipamento: 01 Braçadeira para paciente adulto, 01 braçadeira para paciente obeso, 01 braçadeira para paciente infantil, fabricadas em nylon, livre de látex e fecho com velcro, pera para insuflação e tubo espiralado livre de látex, 01 Suporte com rodízios com sistema de ajuste para altura regulável de 0,85m a 1,10m aproximados.
18	383	288	95	PACOTES C/12	ATADURA CREPE 15 cm X 1,25 mt em repouso, pacote c/ 12 unidades. Similar a marca Cremer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

				UNIDAD	Confeccionada em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.
19	485	364	121	PACOTES C/12 UNIDAD	ATADURA CREPE 20 cm X 1,25 mt em repouso, peso 345 GR, pacote c/ 12 unidades. Similar a marca Cremer. Confeccionada em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.
20	485	364	121	PACOTES C/12 UNIDAD	ATADURA CREPE 10 cm X 1,25 mt em repouso, peso 345 GR, pacote c/ 12 unidades. Similar a marca Cremer. Confeccionada em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.
21	30	23	7	CAIXAS C/20 UNIDADES	ATADURA GESSADA 15cm X 3m
22	50	38	12	PACOTES	AVENTAL DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO Manga longa, pacote com 10 unidades
23	4	3	1	UNIDADES	ASPIRADOR DE SECREÇÃO -Possui Mangueira de Silicone -Compressor isento de óleo -Vacuômetro de 0 a 30 pol.hg -Aspiração de 0 a 27 pol.hg -Válvula Reguladora de vácuo com agulha em aço inox -Potência de hp ou 50/60 hz -Rotação 3360 rpm -60 l/min -Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou -descarga elétrico -110v - Uso em centro-cirúrgico
24	30	23	7	UNIDADES	BULBO BORRACHA N° 4 p/ aspiração de RN
25	20	15	5	UNIDADES	BOLSA TÉRMICA COM GEL 1 LITRO
26	10	8	2	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 35
27	10	8	2	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 36
28	10	8	2	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 37
29	10	8	2	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 38
30	10	8	2	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 39
31	10	8	2	PARES	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NÚMERO 40
32	6	4	2	UNIDADES	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500 ML
33	2	2	0	PACOTE COM 10 UNIDADES	BULBO NÚMERO 6 PONTA BARR
34	1	1	0	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO PARA ADULTO E ADULTO OBESO, RESISTENTE, COM ENCOSTO, PINTURA EM EPOXI
35	10	8	2	KIT	CARTUCHO DE ELETRODOS COM BATERIA SAMARITAN PADPAK HEARTSINE ADULTO E INFANTIL Tipo de eletrodos – Adulto e infantil: Eletrodos de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor ECG; capacidade: 30 choque a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; posicionamento: Lateral-dianteira; área ativa: 100 cm²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					comprimento do cabo: 1 metro, tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0,8 Amp/h; peso: 200g; vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.
36	15	12	3	KIT	CÂNULA DE GUEDEL KIT N° 0, 1, 2, 3, 4, 5
37	10	8	2	CAIXAS C/ 50 UNIDADES	CATETER INTRAVENO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 14 G 1,75 IN BD - CAIXA C/ 50 UNIDADES Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.
38	50	38	12	CAIXAS C/50 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18 G A 1,3 IN BD CAIXA C/ 50 UN Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.
39	100	75	25	CAIXAS C/100 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22 G A 1,0 IN BD C/100 Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.
40	150	113	37	CAIXAS C/100 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24 G A 0,75 IN BD C/100 Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos.
					4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores.
					5) Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.
					6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.
41	100	75	25	CAIXAS C/10 UNIDADES	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGENIO CAIXA C/ 10 UN
42	15	12	3	UNDADES	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ESTOFADO NA COR PRETA
43	500	375	125	UNIDADES	CLAMP UMBILICAL dupla trava cx com 100 unidades
44	15	12	3	KIT	CINTO DE FIXAÇÃO PARA RESGATE 03 cintos nas cores Vermelho, Verde e Amarelo. -Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; -Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; -3 cintos de 2,00 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo; -Regulador 50 mm em nylon.
45	30	23	7	UNIDADES	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanhos: Neonatal, PP, P, M, G, GG
46	75	57	18	UNIDADES	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML Conector para sonda uretro-vesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada;
47	300	225	75	UNIDADES	COLETOR INCONT. URIN. MASC. Pacote c/ 10 unidades Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível; -Preservativo de puro Látex; -Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito; -Esterilização: gás óxido de etileno; -Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de poliepropileno; -Comprimento da extensão: 1,30 m;
48	100	75	25	UNIDADES	COLETOR URINA S. F. ESTERIL 2000 ml Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; - Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; -Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; -Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					no leito; - Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; - Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, e escala graduada a cada 100ml; - Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa.
49	20	15	5	UNIDADE	COMADRE EM INOX Dimensões: 40 x 38cm
50	1.800	1350	450	PACOTES C/500 UNID	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS CREMER 8 CAMADAS, 5 DOBRAS COM 500 UNIDADES PACOTE NÃO ESTÉRIL. Cremer ou similar.
51	23.000	17250	5750	PACOTES C/ 10 UN.	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 – 9 FIOS COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE ESTÉRIL. Cremer ou similar Compressas de Gaze Hidrófila Estéril com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por óxido de etileno.
52	500	375	125	PACOTES C/ 50 UNIDADE	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 SEM FILAMENTO RADIOPACO. Cremer ou similar Compressa de campo operatorio, sem filamento radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas sobreposta, contendo 15 (8x7)fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alca, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças, NÃO poderá desfiar na manipulação.
53	22	17	5	UNIDADE	COBERTOR (ARTEX OU SIMILAR) 100% ALGODÃO 160CMX250CM AZUL, RESISTENTE
54	45	34	11	UNIDADE	CALÇA HELANCA 100% POLIÉSTER
55	5	4	1	UNIDADE	CARVÃO ATIVO P.A. (EM PÓ)
56	1	1	0	UNIDADE	CARDIOTOCÓGRAFO GEMELAR Cardiotocógrafo digital e microprocessado para detecção, indicação dos batimentos cardíacos fetais gemelares (BCF) e da contração uterina materna (CUM). Indica os parâmetros simultaneamente de BCF1, BCF2, CUM (na faixa aproximada de 30-240bpm/BCF e 0-99 mmHg/CUM) em displays digitais numéricos independentes. Deve imprimir os registros gráficos dos parâmetros BCF1, BCF2, CUM e FM, através de impressora térmica acoplada ao equipamento, além da função de alimentação de papel, programação de período de Impressão: 0 (Desligado), 10, 20, 30, 40, 50, 60 minutos com auto-stop e auto-start de impressão quando perde o sinal do batimento cardíaco fetal e ainda, zoom do registro gráfico. Possuir saída serial RS 232 para central de monitoração e possibilidade de comunicação wireless (sem fio) via Bluetooth. Comutação automática de voltagem de rede elétrica (100~240VAC). Fornecido com 02 transdutores de ultrassom permitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					monitoração gemelar e 01 transdutor pressão com respectivas cintas abdominais ajustáveis e reusáveis; 01 marcador de eventos, 01 estimulador sonoro; 01 tubo de gel e 01 pacote de papel termossensível.
57	3	3	0	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33 INFANTIL Tamanho: 0,88 x 1,88 x 0,10cm Revestido em curvim lavável Sistema de respiro de ventilação.
58	19	15	4	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33 ADULTO Tamanho: 0,88 x 1,88 x 0,10cm .Revestido em curvim lavável . Sistema de respiro de ventilação.
59	500	375	125	CAIXAS C/10 UNIDADES	DESCARTEX PAPELÃO – COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13 LT
60	370	278	92	CAIXAS C/10 UNIDADES	DESCARTEX PAPELÃO – COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LT
61	90	68	22	LITROS	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO - 1 LT Composição: enzima amilase, protease, lipase e carbohidrase, sovente, tensoativos não iônico, conservante, diluente, fragância, corante, estabilizantes, coadjuvante, alcalinizante, agente de controle de ph e veículo. Obrigatório registro na anvisa. Similiar a Riozyme neutro.
62	50	38	12	UNIDADES	DRENO PENROSE Nº 2 ESTERIL O dreno de penrose é confeccionado em látex natural e tem comprimento de 35cm. Esterilizado a óxido de etileno.
63	50	38	12	UNIDADES	DRENO PENROSE Nº 3 ESTERIL O dreno de penrose é confeccionado em látex natural e tem comprimento de 35cm. Esterilizado a óxido de etileno.
64	10	8	2	PACOTES	ELETRODO P/ ECG Com conexão standard metálica de Ag/AgCl. -Sem látex nem PVC. -adulto - 36x50mm. Em espuma, com gel sólido para utilizações curtas.
65	15	12	3	BOBINA	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 100mmX100mt c/ indicador SIGMA
66	15	12	3	BOBINA	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 150mmX100mt c/ indicador SIGMA
67	10	8	2	CAIXAS	EQUIPOS MICRO GOTAS COM INJETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					LATERAL
68	2000	1500	500	CAIXAS	EQUIPOS MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL
69	500	375	125	UNIDADES	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Samtronic 550T2 para infusão de solução parenteral, possuindo camara macrogotas com filtro e entrada de ar, trecho de silicone delicado, tubo de PVC translúcido, pinça rolete, injetor lateral e conector.
70	400	300	100	UNIDADES	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO Equipo para Transfusão de Sangue com Câmara Dupla para administração e controle de infusão de sangue. Características Gerais: - Lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluídos; - Câmara dupla que permite a visualização do gotejamento com filtro de 180 micra – De acordo com a Norma NBR ISO 1135-4; - Pinça Rolete para controle do gotejamento; - Tubo extensor PVC Cristal; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.
71	50	38	12	CAIXAS C/48 UNIDADES	ESCOVA ASSEPSIA SECA COM DUPLA FACE -
72	180	135	45	CAIXAS C/24 UNIDADES	ESPARADRAPO 10 cm/4,5 mt CREMER Composto de tecido 100% algodão sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas em ambos os sentidos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas , que mantém a integridade do produto. Está cor branca. Similar a Cremer
73	40	30	10	UNIDADE	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM PINTURA EPOXI COM ANTI-DERRAPANTE
74	80	60	20	UNIDADE	ESTETOSCOPIO Inclui Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, tubo Duplo para ausculta mais precisa. Diafragma adulto e pediátrico
75	1	1	0	CAIXAS C/100 UNIDADES	ESCALP 19 SIMILIAR A BD Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.
76	100	75	25	CAIXAS C/100 UNIDADES	ESCALPE 21 SIMILIAR A BD Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.
77	100	75	25	CAIXAS C/100 UNIDADES	ESCALPE 23 SIMILIAR A BD Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.
78	100	75	25	CAIXAS C/100 UNIDADES	ESCALPE 25 SIMILIAR A BD Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.
79	50	38	12	CAIXAS C/100 UNIDADES	ESCALPE 27 SIMILIAR A BD Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.
80	20	15	5	PACOTE C/50 UN	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO (HIDROFÓBICO) 75X75 PCT/50 UNIDADES
81	20	15	5	PACOTE C/50 UN	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO (HIDROFÓBICO) 50X50 PCT/50 UNIDADES
82	15	12	3	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Escova para limpeza de instrumentais em geral: tesoura, pinças hemostáticas e outros. Possui 17,78 cm de comprimento, cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades possui 3 filas de cerdas para descontaminação em geral e, na outra extremidade contém 1 única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Possui cabo antiderrapante que facilita o uso.
83	22	17	5	UNIDADE	Estetoscópio para ausculta paciente adulto, na cor preta, em aço inoxidável. Com auscultador duplo e haste em aço inoxidável, biauricular com formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, membrana especial em ambos os lados para uma ausculta precisa com frequência aproximada de 20 a 1500 Hz, diafragma com anel contra frio, par de olivas maleáveis de borracha macia, com sistema de fixação de rosca, tubos auriculares flexíveis em PVC Livre de Látex proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Comprimento mínimo: 75 cm. Acompanha o equipamento: 02 Pares de olivas, 02 membranas para peça pectoral, 01 placa para nome/identificação.
84	5	4	1	CAIXAS C/05 UNIDADES	FILME RAO X 18X24 (kodak/fuji)
85	5	4	1	CAIXAS C/05 UNIDADES	FILME RAO X 24X30 (kodak/fuji)
86	100	75	25	CAIXAS C/05 UNIDADES	FILME RAO X 35X35 (kodak/fuji)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

87	5	4	1	CAIXAS C/05 UNIDADES	FILME RAIXO X 35X43 (Kodak/Fuji)
88	100	75	25	UNIDADES	FILME SONY UPP 110 HG
89	5	4	1	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FIO CATGUT SIMPLES 0 - 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm/cilindrica cx c/24 unid
90	5	4	1	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilindrica cx c/24 unid
91	5	4	1	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilindrica cx c/24 unid
92	5	4	1	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilindrica cx c/24 unid
93	20	15	5	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO 0 / 75 cm Ag.1/2circ – CIL. 4,0 CM/ cilindrica
94	30	23	7	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO 1-0 / 75 cm Ag.1/2circ – CIL. 4,0 CM/ cilindrica
95	30	23	7	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO 2-0 / 75 cm Ag.1/2circ – CIL. 3,0CM/ cilindrica cx c/24 unid
96	30	23	7	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO 3-0 / 75 cm Ag.1/2circ - 20 mm/ cilindrica cx c/24 unid
97	15	12	3	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO 4-0 / 75 cm Ag.1/2circ - 20 mm/ cilindrica cx c/24 unid
98	10	8	2	CAIXAS C/24 UNIDADE	FIO MONONYLON 2-0 USP 45 cm AG.3/8 circ 20 mm/ triangular
99	30	23	7	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO MONONYLON 3-0 USP 45 cm AG.3/8 circ 20 mm/ triangular
100	30	23	7	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO MONONYLON 4-0 USP 45 cm AG 3/8 circ 20 mm/ triangular
101	20	15	5	CAIXAS C/ 24 UNIDADES	FIO MONONYLON 5-0 USP 45 cm AG.3/8 circ 20 mm/ triangular
102	5	4	1	CAIXAS C/ 24 UNIDADES	FIO MONONYLON 6-0 USP 45 cm AG.3/8 circ 20 mm/ triangular
103	5	4	1	CAIXAS C/36 UNIDADES	FIO POLYGLICOLICO 0 - 70 cm AG.1/2 CIL 4,0 CM /cilindrica(VYCRIL)
104	2	2	0	CAIXAS C/36 UNIDADES	FIO POLYGLICOLICO 1 - 70 cm AG.1/2 CIL 4,0 CM /cilindrica(VYCRIL)
105	5	4	1	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO POLIPROPILENO 0 - 75 cm AG.1/2 circ 40 mm /cilindrica cx c/24 unid
106	5	4	1	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO POLIPROPILENO 2.0 - 75 cm AG.1/2 circ 40 mm /cilindrica cx c/24 unid
107	5	4	1	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO POLIPROPILENO 3.0 - 45 cm AG.3/8 circ 20 mm /triangular cx c/24 unid
108	5	4	1	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO POLIPROPILENO 4.0 - 45 cm AG.3/8 circ 20 mm /triangular cx c/24 unid
109	236	177	59	CAIXA COM 50 TESTES	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ACCU- CHEK ACTIVE CX COM 50 TESTES
110	1080	810	270	CAIXAS C/36 UNIDADES	FITA CREPE 19mm/50mt CAIXA/36 Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e na outra face uma fina camada impermeabilizante de acrilicas, cor branca, embalada individualmente em saco plastico, reembalada em caixa com 36 rolos, não poderá haver



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					espaços sem cola, sendo similar a marca Cremer.
111	14	12	2	CAIXAS C/ 36 UNIDADES	FITA INDICADORA P/AUTOCLAVE 19mm x 50m, CAIXA C/ 36 Papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termorreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina. Cor bege com listras amarelas diagonais, que se tornam marrom intensas após a esterilização, não poderá haver espaços sem cola, sendo similar a marca Cremer.
112	100	75	25	CAIXAS C/ 24 UNIDADES	FITA MICROPORE 10 CMX4,5 mt cor bege C/24 Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, embalados individualmente. De excelente fixação, similar a marca Cremer.
113	40	30	10	CAIXAS C/ 24 UNIDADES	FITA MICROPORE 25mmX4,5 mt cor bege C/24 Fita Hipoalérgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, embalados individualmente. De excelente fixação, similar a marca Cremer.
114	200	150	50	UNIDADE	FITA P/ IDENTIFICAÇÃO MATERNO INFANTIL
115	30	23	7	LITRO	FORMOL 37% LITRO
116	20	15	5	CAIXAS	FIXADOR RAIOS X AUTOMÁTICO 38 LITROS KODAK (KIT)
117	50	38	12	PACOTES C/8 UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G
118	50	38	12	PACOTES C/ 8 UNIDADES	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M
119	75	57	18	UNIDADE	FRONHA BRANCA HOSPITALAR 50X70CM 100% ALGODÃO, RESISTENTE.
120	15	12	3	CAIXA	FILTRO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM ROSCA ½ POLEGADA MODELO INDUSTRIAL (WP-230-E)
121	10	8	2	UNIDADE	FOCO CIRÚRGICO - Cor Branco - Altura ajustável. - Lâmpada halógena. - Haste flexível em pintura epoxi. - Base com 5 rodízios proporcionando uma maior estabilidade. - Voltagem 127
122	90	68	22	CAIXAS C/ 12 UNIDADES	GEL NEUTRO P/ ECG LITRO
123	150	113	37	LITRO	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS – L 2% de digliconato de clorexidina Antisséptico tópico e antipssepsia da pele no pré-operatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

124	30	23	7	CAIXA C/100 UNIDADES	INDICADOR BIOLÓGICO LEITURA EM 24 HORAS
125	800	600	200	PACOTE	Indicador Bowie Dick Teste 135 Plus - 3M pacote pronto de 13 x 11 x 2,5 cm.
126	30	23	7	PACOTE c/ 100 un	INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR 3M CLASSE 5 - COMPLY 1243B VAPOR É capaz de identificar: - Falhas na montagem de carga - Presença de ar residual na unidade - Tamanho ou densidade das unidades inadequados à esterilização - Embalagem impermeável ao agente esterilizante - Parâmetros inadequados de esterilização - Pontos de difícil acesso do esterilizante.
127	10	8	2	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA -Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada. -Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. -Tamanho: Adulto.
128	5	4	1	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
129	15	12	3	UNIDADE	JALECO 100% ALGODÃO P
130	60	45	15	UNIDADE	JALECO 100% ALGODÃO M
131	38	26	12	UNIDADE	JALECO 100% ALGODÃO G
132	8	6	2	UNIDADE	JALECO 100% ALGODÃO EG
133	20	15	5	KIT	KIT PARA DIETA NASOENTERAL (FRASCO 300 ML + EQUIPO N° 12 – 120CM) TUBO - Fabricado em Poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (Atraumática). ARAME GUIA - Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC atoxico. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno.
134	100	75	25	UNIDADE	LENÇOL BRANCO HOSPITALAR 1,60MX2,50M 100% ALGODÃO, RESISTENTE, SEM ELÁSTICO
135	10	8	2	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO BRANCA COM TAMPA E PEDAL/SUSPENSÃO 60L ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPOXI ANTIFERRUGEM
136	10	8	2	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO BRANCA COM TAMPA E PEDAL/SUSPENSÃO 30L ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPOXI ANTIFERRUGEM
137	20	15	5	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 2,5V PARA OTOSCÓPIO
138	20	15	5	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA UNIVERSAL PARA LARINGOSCÓPIO 3,5 V



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

139	5	4	1	KIT	LARINGOSCÓPIO Lâmina curva tipo Macintosh tamanhos: 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5.
					Lâmina:
					Fabricada em aço inoxidável, à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável em autoclave a vapor. Iluminação: Lâmpada Vacum ou Lâmpada Halógena 2,5V ou 3,5V.
					Cabo:
Cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança, abertura na base do cabo para bateria recarregável, alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Cabo médio 2 “C”.					
140	5	4	1	KIT	LARINGOSCÓPIO Lâmina reta tipo Miller tamanhos: 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5.
					Lâmina:
					Fabricada em aço inoxidável, à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável em autoclave a vapor.
					Iluminação: Lâmpada Vacum ou Lâmpada Halógena 2,5V ou 3,5V.
Cabo:					
Cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança, abertura na base do cabo para bateria recarregável, alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Cabo médio 2 “C”.					
141	50	38	12	CAIXAS C/100 UNIDADES	LÂMINA BISTURI N° 15
142	50	38	12	CAIXAS C/100 UNIDADE	LÂMINA BISTURI N° 20
143	50	38	12	CAIXAS C/ 200 PARES	LUVA ESTÉRIL 7,5
					Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluídos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.
144	50	38	12	CAIXAS	LUVA ESTERIL. 7-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

				C/200 PARES	Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.
145	50	38	12	CAIXAS C/ 200 PARES	LUVA ESTERIL. 8-0 Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.
146	50	38	12	CAIXAS C/200 PARES	LUVA ESTERIL. 8-5 Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.
147	600	450	150	CAIXAS fechada contendo 10 C/ menores c/ 100 un. cada	LUVA PROCEDIMENTO (M) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.
148	420	315	105	CAIXAS fechada contendo 10 C/ menores c/ 100 un. cada	LUVA PROCEDIMENTO (P) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.
149	50	38	12	CAIXAS fechada contendo 10 C/ menores c/ 100 un. cada	LUVA PROCEDIMENTO(G) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.
150	15	12	3	UNIDADE	MARRECO em inox
151	10	8	2	UNIDADE	MÁSCARA REANIMADORA POCKET PARA RCP ADULTO E INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					Válvula com filtro para evitar a contaminação cruzada, válvula unidirecional removível, modo boca-máscara.
152	10	8	2	KIT	MÁSCARA VENTURI adulto e infantil Material macio de vinil transparente, anel metálico para ajustar melhor ao rosto. Deve conter 01 máscara facial alongada para adulto ou infantil, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.
153	20	15	5	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL TAMANHOS 1 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6 100% em silicone, reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras, possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote, permite esterilização a vapor por até 40 vezes, engate rápido para seringas.
154	5	4	1	CAIXAS C/ 50 UNIDADES	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara confeccionada em não-tecido (TNT); - Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno 15g/m2 por filamento contínuo (tecnologia Spunbonded); - Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno 16g/m2 por filamento contínuo (tecnologia Spunbonded); - Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno (20g/m2), fabricado por extrusão (processo Meltblown); - Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; - Em elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas; - Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; - Atóxica, não estéril; - Cor branca. Similar a Descarpack
155	48	36	12	KIT	MÁSCARAS NEBULIZAÇÃO (KIT) INFANTIL COM CONEXÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO – conexão padrão verde Tamanho infantil, com copo e máscara confeccionada em plástico transparente.
156	48	36	12	KIT	MÁSCARAS NEBULIZAÇÃO (KIT) ADULTO COM CONEXÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO- conexão padrão verde Tamanho adulto, com copo e máscara confeccionada em plástico transparente.
157	7	6	1	UNIDADE	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEL Botão regulável para uso adulto e infantil. Haste cobre, esfera em latão.
158	1	1	0	KIT	MATERIAL CIRÚRGICO 20 Backaus 14 cm aço inoxidável 10 Tesoura Metzemaum curva de 18 cm aço inoxidável 10 Tesoura Metzemaum reta de 18 cm aço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					inoxidável
					10 Pinça anatômica sem dente (dissecção) 16 cm aço inoxidável
					10 Pinça anatômica com dente (dissecção) 16 cm aço inoxidável
					30 Pinça dente de rato n° 14 aço inoxidável
					30 Pinça anatômica serrilha 14 cm aço inoxidável
					20 Porta agulha de mayo hegar serrilha 18 cm aço inoxidável
					20 Pinças de allis 18 cm aço inoxidável
					20 Pinças de allis 14 cm aço inoxidável
					10 Pinça collin coração 18 cm aço inoxidável
					15 Cabo de bisturi n° 03 aço inoxidável
					15 Cabo de bisturi n° 04 aço inoxidável
					20 Eletrodo faca cirúrgico ponta reta 70 mm deltronix
					10 Pinça hemostática mosquito reta 12 cm aço inoxidável
					10 Pinça hemostática mosquito curva 12 cm aço inoxidável
					10 Pinça kocher reta 14 cm aço inoxidável
					10 Pinça mixer longa 14 cm aço inoxidável
					20 Pinça Kelly curva 14 cm
					20 Pinça Kelly reta 14 cm
					25 Tesoura cirúrgica ponta fina curva 15 cm aço inoxidável
					25 Tesoura cirúrgica ponta fina reta 15 cm aço inoxidável
					15 Caixa em inox 20x10x05cm com tampa e perfurado aço inoxidável
					15 Caixa em inox 28x14x06 cm com tampa e perfurado aço inoxidável
159	30	23	7	UNIDADE	Mesa de cabeceira fechada pintada em epoxi antiferrugem com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço 25mm x 25mm x 0,9mm, tampo, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura, com pintura em epóxi.
160	10	8	2	CAIXA	OCLUSOR OFTÁLMICO ADULTO E INFANTIL CX COM 20 UNID
161	3	3	0	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Alça para transporte, curva pletismográfica. Visor/Indicadores: Tipo: LCD & LED 7 segmentos coloridos. Dados exibidos: Spo2, frequência de pulso, limites de Spo2, limites da frequência de pulso, forma da onda, situação do alarme, tendência, estado da bateria, hora atual, indicador de alimentação AC ou operação por bateria, erros, volumes de alarme e bip. Memória da tendência não volátil de no mínimo 72 horas. Bivolt automático. Saída RS 232. Carregador Interno e bateria interna. Mudança do tom do bip de pulso de acordo com a oximetria apresentada. Funcionamento em baixa perfusão e movimentação. Intervalo de medições: Frequência de pulso: 15 bpm ou menor a 300 bpm ou maior. Spo2: 0 a 100%, resolução: 1%. Alarmes fisiológicos: Spo2 alto e baixo, FP alta e baixa. Alarmes Técnicos: falha do sistema, bateria fraca, alarme de sensor desconectado e sem dedo, procurando pulso, interferência luz externa. Alimentação: AC 100-240 v automático,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

					50/60hz. Bateria Interna com autonomia mínima de 4 horas com carga completa. Acessórios: 01 Sensor reutilizável Spo2 tipo clip Adulto, 01 sensor Y neonatal, 01 Manual do Usuário.
162	10	8	2	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, Display LCD com Back Light. Medição e apresentação simultânea do valor de Spo2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso. Seleção de tipo de pacientes: Adulto/Pediátrico ou Neonatal. Com gráfico e tabela de tendência de Spo2 e FP de pelo menos os últimos 10 minutos. Capacidade de armazenamento dos dados de no mínimo 100 pacientes ou mínimo 300 horas de dados. Alarme visual e sonoro com ajuste de máximo e mínimo para todos os parâmetros. Alimentação bateria Ni-MH com autonomia mínima de até 36 horas. Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão). Spo2 com faixa de medida de 20% a 100%, com medição de pulso com limite inferior de 25 bpm ou menor a 300 bpm. Acessórios: 01 Sensor reutilizável Spo2 tipo clip Adulto, 01 sensor Y neonatal, 04 Baterias recarregáveis, 01 Carregador de bateria, 01 Manual do Usuário.
163	15	12	3	UNIDADE	OTOSCÓPIO Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V. - Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; - Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; - Cabeça com conexão tipo baioneta; - Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; - Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); - Espéculo permanente autoclavável; - Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C. - Tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.
164	650	488	162	CAIXAS C/ 10 UNIDADES	PAPEL LENÇOL 70 cm x 50 metros BOBINA C/10 un. 100% celulose
165	500	375	125	BOBINA	PAPEL P/ ECG 216 mm X 30 mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

166	1600	1200	400	PACOTE	PAPEL TOALHA interfolhas 100% celulose virgem / pacote 12x20 maço com 250 folhas, NÃO RECICLADO.
167	200	150	50	UNIDADE	PILHA PALITO
168	150	113	37	UNIDADE	PILHA (P)
169	150	113	37	UNIDADE	PILHA (M)
170	100	75	25	UNIDADE	PRESTOBARBA 3 lâminas montadas sobre molas independentes
171	3	3	0	PACOTE COM 100 UNIDADES	PROPÉ DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO
172	10	8	2	UNIDADES	PRATELEIRA EM AÇO DE 2 METROS ALTURA X DE LARGURA COM 7 BANDEJAS COM FUNDO
173	10	8	2	KIT	REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) balão de silicone autoinflável, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, reservatório de O2 com válvula, máscara facial de silicone translúcida, formato anatômico para favorecer vedação, autoclavável, adulto e infantil.
174	5	4	1	UNIDADE	Prancha de imobilização de primeiros socorros Prancha de madeira -Longa, medindo 1,85 x 45cm. -Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X.
175	20	15	5	GALAO	REVELADOR RAIOS X AUTOMÁTICO Galão de 5 lt
176	6	5	1	UNIDADES	RECIPIENTE P/ SECREÇÃO E URINA 1200
177	300	225	75	PACOTES C/100 UNID	SACO P/ LIXO 100 LT espessura 0,07mm - Preto
178	300	225	75	PACOTE C/ 100 UNID	SACO P/ LIXO 100 LT espessura 0,07mm –Branco LEITOSO
179	300	225	75	PACOTES C/100 UNIDA	SACO P/ LIXO 40 LT espessura 0,07mm Preto
180	300	225	75	PACOTE C/100 UNID	SACO P/ LIXO 40 LT espessura 0,07mm Branco Leitoso
181	500	375	125	PACOTES C/ 100 UNIDADE	SACO P/ LIXO 60 LT espessura 0,07mm Preto
182	500	375	125	PACOTE COM 100 UNIDADE	SACO P/ LIXO 60 LT espessura 0,07mm Branco Leitoso
183	50	38	12	UNIDADE	SABONETEIRA DE PAREDE COM RESERVATÓRIO, em plástico, com reservatório de 800 ml, cor branca
184	150	113	37	UNIDADE	SABONETES BARRA 15 gr. fragância floral
185	100	75	25	CAIXAS C/500 UNIDADES	SERINGA DESCARTAVEL 03 ml sem agulha similar a BD Polipropileno, descartável, estéril, bico com rosca dupla
186	90	68	22	CAIXAS C/500 UNIDADEA	SERINGA DESCARTAVEL 1 mL sem agulha similar a BD Polipropileno, descartável, estéril, bico com rosca dupla, graduada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

187	85	64	21	CAIXAS C/250 UNIDADES	SERINGA DESCARTAVEL 10 mL sem agulha similar a BD Polipropileno, descartável, estéril, bico com rosca dupla
188	70	53	17	CAIXAS C/250 UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20 mL sem agulha similar a BD Polipropileno, descartável, estéril, bico com rosca dupla
189	260	195	65	CAIXAS C/500 UNIDADES	SERINGA DESCARTAVEL 5 mL sem agulha similar a BD Polipropileno, descartável, estéril, bico com rosca dupla
190	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 6
191	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 8
192	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10
193	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12
194	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14
195	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16
196	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº18
197	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 20
198	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 2-0 C/B
199	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 2-0 S/B
200	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL.3-0 C/B
201	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL.3-0 S/B
202	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5 C/B
203	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5 S/B
204	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0 C/B
205	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0 S/B
206	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5 C/B
207	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5 S/B
208	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0 C/B
209	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0S/B
210	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-5C/B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

211	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 S/B
212	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL.6-0C/B
213	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 6-0 S/B
214	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 6-5C/B
215	4	4	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 7-0 C/B
216	5	4	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 7-5 C/B
217	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 8-0 C/B
218	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 8-5/ C/B
219	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL.9-0 C/B
220	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 9-5 C/B
221	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 10/ C/B
222	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLEY Nº 20 -2 VIAS SILICONIZADA
223	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLEY Nº 22- 2 VIAS SILICONIZADA
224	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 12 - 2 VIAS SILICONIZADA
225	4	4	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 14 - 2 VIAS SILICONIZADA
226	5	4	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 16 - 2 VIAS SILICONIZADA
227	5	4	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 18 - 2 VIAS SILICONIZADA
228	1	1	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 8 - 2 VIAS SILICONIZADA
229	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10
230	2	2	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12
231	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14
232	3	3	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16
233	5	4	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18
234	5	4	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20
235	5	4	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22
236	1	1	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24
237	1	1	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

238	1	1	0	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8
239	20	15	5	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº16
240	5	4	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº18
241	20	15	5	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº10
242	50	38	12	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº12
243	20	15	5	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº14
244	5	4	1	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº20
245	30	23	7	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº6
246	30	23	7	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº8
247	30	23	7	UNIDADES	SUORTE DE SORO Fabricado em tubo de aço inox, base com 04 pés em tubos de 19,05mm de diâmetro e 1,20mm de chapa, com rodinhas, haste em tubo de 12,70mm de diâmetro e 1,20 m de chapa, altura regulável mínimo de 1 metro e máximo de 2 metros.
248	50	38	12	CAIXAS C/ 10 UNIDADES	TERMÔMETRO CLÍNICO
249	1	1	0	CAIXA C/100 UNIDADES	TORNEIRAS 3 VIAS similar ao BD
250	20	15	5	PACOTES	TUBO SILICONE GROSSO Nº 204 (OXIGÊNIO) / PACOTE C/ 15 mt
251	1	1	0	PACOTES	TUBO LATEX FINO Nº200 (GARROTE) /PACOTE C/ 20 mt
252	3	3	0	UNIDADE	Termo-Higrômetro Digital Temperatura e Umidade - temperatura externa e interna; - função máxima e mínima; - umidade interna; - botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; - botão temperatura interna/externa; - cabo de aproximadamente 2,40m;
253	20	15	5	UNIDADE	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 10X10 CM Fabricada com fio Marlex 100% polipropileno Tecido indeformável de monofilamento Embalada em blister
254	20	15	5	KIT	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Tamanho: PP, P, M, G
255	100	75	25	UNIDADE	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO ARTEX
256	20	15	5	PACOTE PCT C/100	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO SANFONADA PACOTE COM 100 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

257	30	23	7	UNIDADE	TRAVESSEIRO HOSPITALAR Em espuma inteira, revestido em curvim lavável, impermeável, antialérgico, 0,45 cm x 0,65 cm x 0,14 cm de espessura
258	7	5	2	UNIDADE	TRAVESSEIRO HOSPITALAR Em espuma inteira, revestido em curvim lavável, impermeável, antialérgico, 0,40 cm x 0,60 cm x 0,07 cm de espessura
259	150	113	37	UNIDADE	UNIFORMES CAMISETAS 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE
260	50	38	12	UNIDADE	UMIDIFICADOR DE O2 FRASCO 250 ML (UMD 042 IFAB) Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcio com indicação de nível mínimo e máximo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO II (MODELO)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA _____ .

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.045/0001-00, situada na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, representada pelo Senhor Prefeito, MARCIO ANTONIO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número _____ / - , com sede na _____, - - / , representada pelo Senhor _____, portador do RG _____ / e do CPF _____ - , residente e domiciliado na cidade de _____

- de ora em diante denominada CONTRATADA, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do Pregão Presencial nº 010/2015-FMS, fica a empresa _____, responsável pela ata de registro de preços eventual aquisição de material e equipamento médico/hospitalar, conforme descrição abaixo:

Lote único

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitario	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global da proposta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 010/2015-FMS, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão de nota fiscal/fatura. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial nº 010/2015-FMS, no corpo da nota fiscal.

A aquisição dos materiais decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2015-FMS e cláusulas complementares acordadas entre as partes. O pagamento será de acordo com o fornecimento.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

O valor global da ata de registro de preços é de R\$ ().

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao PREGAO PRESENCIAL 010/2015-FMS.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

9.1) A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos percentuais) com atraso até o 10º (décimo) dia corrido do valor total da ata de registro de preços pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual. Cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.2, devendo o valor da multa ser colocado à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista na ata de registro de preços.

9.2. A CONTRATADA ficará sujeita de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei

9.3) A notificação referente as penalidades deverá ser por escrito, ainda que extrajudicialmente.

9.4) Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

9.4.1) Advertência sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba;

9.4.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, período de 02 (dois) anos;

9.4.3) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.5) A sanção estabelecida no item 9.4.3 será de competência exclusiva do Senhor Prefeito da Estância Turística de Rio Paranaíba, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

(Edital de Pregão Presencial 010/2015-FMS – fls 28)

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº 010/2015-FMS a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Administração/Obras, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2015-FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Paranaíba, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, aos de de 2.015.

Contratante

Contratado

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO III (MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, com sede na _____, C.N.P.J. n° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a), _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n° _____ e C.P.F. n° _____, para representá-la perante o Município de Rio Paranaíba em licitação na modalidade Pregão Presencial n° 010/2015-FMS (REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material e equipamentos médico/hospitalares, conforme edital), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV (MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material e equipamentos médico/hospitalar, conforme descrição abaixo:

Lote 1 – Cota Principal

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitario	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote 1: R\$ _____ (_____)

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

Responsável

Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



ANEXO V (MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL PARA A COTA RESERVADA
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB
PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material elétrico, conforme
descrição abaixo:

Lote 2 – Cota Reservada

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitario	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote 2: R\$ _____ (_____)

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

Responsável

Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 15.6 do Edital de Pregão Presencial nº 023/15 (REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material e equipamentos médico/hospitalares, conforme edital).

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG e CPF/MF:

ASSINATURA: